

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 13/03/2025

Hora: 09:25

Decreto nº 14.309/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 9.749/2009, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2727 de 2001, art. 216º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **ELIAZER PEREIRA CAMPOS**, matrícula 59-9, identidade funcional -, cargo de Operário de Serviços Gerais, padrão P-02, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 26/12/2009, inativado conforme Decreto nº 8.372/2001, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 854,07**, distribuídos da seguinte forma: **GENECI DA SILVA CAMPOS**, cônjuge, a contar de 26/12/2009, à razão de 100%, no valor de R\$ 854,07.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 13/03/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14309/2025.

Soledade 13 / 03 / 20 25